

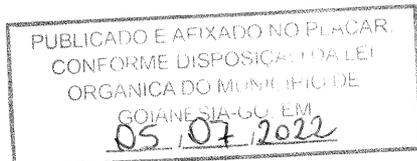


Bolsa de  
Publicação

**ANA  
MARIA  
GODINHO DE  
MENEZES**



**Daniel Vieira Fonseca**  
Superintendente Exec. da Casa Civil



*“A saudade doi, a lembrança fica,  
Venho do passado, olho o presente  
Deparo-me com as alamedas e jardins.  
Você me viu crescer, cresceu de repente  
Clara, majestosa, acolhedora...  
Em seu seio meus filhos ganharam vida,  
Um dia como eu, sentirão saudades  
De você: Goianésia, terra querida!”*

Trecho extraído do poema “Saudade de  
minha terra”, 1982.

## Art. 1º – DO PRÊMIO

**Parágrafo único** – O Projeto “Meu Livro, Meu Sonho” é uma premiação literária criada e promovida pela Prefeitura de Goianésia em 2009, regulamentada via **Lei Municipal 2.698/2009**, tendo como finalidade publicar obras inéditas de autores goianesienses, nos gêneros ficção e poesia, cabendo sua organização e execução a entidade cultural de Goianésia, precisamente ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

I – A edição 2022 será realizada em homenagem a poeta e prosadora goianesiense Ana Maria Godinho de Menezes, por ocasião de sua relevância no tocante à arte e, sobretudo, a cultura livresca. O presente Projeto passará a ser nomeada como Bolsa de Publicação Ana Maria Godinho de Menezes, desta forma, sua obra continuará sendo lida e debatida pelos futuros municípios. Por ocasião deste adendo, compete sinalizar que a edição de 2022 trará a Modalidade Iniciação Científica, pois se constata a importância de integrar o Ensino Superior no tocante às pesquisas e suas abrangências temáticas.

II – As inscrições estarão abertas entres os dias 09/07 à 05/08/2022.

III – Os vencedores da Bolsa de Publicação Ana Maria Godinho de Menezes, terão sua obra literária publicada em formato físico e e-book (via Instituto Federal Goiano – Campus Ceres). Para tanto, cada categoria premiada receberá uma quantia, dependendo da categoria, para custear a respectiva publicação da obra premiada (ver Quadro 01).

IV – O resultado das premiações será revelado no dia 23/09/2022, em local ainda a ser definido.

V – O Conselho Municipal de Políticas Culturais se compromete em redistribuir aquelas categorias que não obtiverem inscritos e classificados. Deste modo a quantia oportunizará aos vencedores um maior percentual nas tiragens impressas.

## Art. 2º – DOS AUTORES E OBRA CONCORRENTE

**Parágrafo primeiro** – Considera-se autor(a) goianesiense a pessoa nascida em Goianésia ou nela residente por mais de 05 (cinco) anos a contar retroativamente da publicação do edital presente.

**Parágrafo segundo** – Considera-se obra inédita aquela não publicada no todo ou em parte em forma de livro impresso, e-book ou em diferentes plataformas de compartilhamento de textos na internet.



### Art. 3º – DAS INSCRIÇÕES

**Parágrafo primeiro** – O concorrente, ou um representante, poderá realizar a inscrição da obra de **modo virtual, sem nenhum valor pecuniário.**

I – O concorrente deverá enviar o trabalho, anexado no formato PDF, para o e-mail [cmpe@goianesia.go.gov.br](mailto:cmpe@goianesia.go.gov.br) entre os dias 09/07 à 05/08/2022 até às 23h59min, acompanhado de Ficha de Inscrição (conferir Anexo II). O concorrente deve nomear o e-mail como: “Inscrição para o concurso Bolsa de Publicação Ana Maria Godinho de Menezes edição 2022”. A mensagem será respondida com um “recebido” pela comissão organizadora. O Conselho Municipal de Políticas Culturais não se responsabilizará por e-mails que não cheguem, nomeados equivocadamente ou anexos corrompidos.

II – No tocante ao envio da obra inédita, frisa-se a importância da mesma conter uma autoria em formato de pseudônimo, ou seja, o proponente criará um nome fictício para que isente a Comissão Julgadora de quaisquer ilações, bem como juízo de valor acerca da vida literária progressiva do candidato.

### Art. 4º – DA MODALIDADE

**Parágrafo primeiro** – Segue quadro meramente ilustrativo acerca das categorias que poderão ser inscritas e suas respectivas atribuições. Salienta-se, que a inscrição se dará por intermédio de apenas 01 (uma) obra por candidato:

**Quadro 01**

<b>Categorias</b>	<b>Perfil</b>	<b>Premiação</b>
<b>- Prosa</b> * Livro de Contos; * Livro de Crônicas;	<i>Maiores de 18 anos</i>  <i>Arquivo em formato PDF (A4), fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em espaço 1,5 (um e meio), até 50 páginas.</i>	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
<b>- Verso</b> *Livro de Poemas;	<i>Maiores de 18 anos</i>  <i>Arquivo em formato PDF (A4), fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em espaço 1,5 (um e meio), até 50 páginas.</i>	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
<b>- Iniciação científica</b> *Publicação de TCC;	<i>Maiores de 18 anos, com comprovação acadêmica (declaração universitária)</i>  <i>Arquivo em formato PDF (A4), fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em espaço 1,5 (um e meio), até 50 páginas.</i>	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Parágrafo segundo** – Critérios de Avaliação.

I – Os trabalhos serão avaliados anonimamente;

II – Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem título ou estiverem fora dos padrões solicitados pelos gêneros Prosa, Verso e Iniciação Científica, bem como desobediência as normas da ABNT previstas em trabalhos acadêmicos. De igual maneira ocorrências de cópia ou plágio;

III – Serão critérios de avaliação da prosa: originalidade; criatividade; bom uso da Língua; e a exploração de recursos inerentes à prosa, tais como personagens, tempo, espaço, narração, conflito e desfecho.

**Quadro 02**

	<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação (P)</b>	
		<b>Mínima</b>	<b>Máxima</b>
Título		Eliminatória	



Fora dos padrões solicitados pelo gênero “Prosa”	Eliminatória	
Caracterizarem cópia ou plágio	Eliminatória	
Originalidade	0	2,5
Criatividade	0	2,5
Bom uso da Língua	0	2,5
Exploração de recursos inerentes à Prosa, tais como: personagens, tempo, espaço, narração, conflito, desfecho do conflito.	0	2,5

IV – Serão critérios de avaliação do Verso: originalidade; criatividade; bom uso da Língua; e a exploração de recursos inerentes ao Verso, tais como estrutura (figuras de linguagem e estrofes), ritmo, sonoridade e musicalidade.

#### Quadro 03

Quesitos	Pontuação (P)	
	Mínima	Máxima
Título	Eliminatória	
Fora dos padrões solicitados pelo gênero “Verso”	Eliminatória	
Caracterizarem cópia ou plágio	Eliminatória	
Originalidade	0	2,5
Criatividade	0	2,5
Bom uso da Língua	0	2,5
Exploração de recursos inerentes ao Verso, tais como: estrutura (versos e estrofes), ritmo, sonoridade e musicalidade.	0	2,5

V – Serão critérios de avaliação da Iniciação Científica: originalidade; criatividade; bom uso da Língua; e a exploração de recursos inerentes à pesquisa, tais como memória, pertencimento, territorialidade e oralidade goiana.

#### Quadro 04

Quesitos	Pontuação (P)	
	Mínima	Máxima
Título	Eliminatória	
Fora dos padrões solicitados pela ABNT “Iniciação Científica”	Eliminatória	
Caracterizarem cópia ou plágio	Eliminatória	
Originalidade	0	2,5
Criatividade	0	2,5
Bom uso da Língua	0	2,5
Exploração de recursos inerentes à pesquisa, tais como: memória, pertencimento, territorialidade e oralidade goiana.	0	2,5

VI – A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão *ad hoc*, expressa por:

$$P = \frac{\sum (n)}{a}, \text{ onde:}$$

P = pontuação final da proposta

n = nota obtida em cada critério estabelecido a = número de avaliadores

#### Art. 5º – QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

**Parágrafo único** – Não podem participar, sob nenhuma condição, membros da comissão julgadora, presidente, vice-presidente e conselheiros em exercício do Conselho Municipal de Políticas Culturais e demais órgãos referencializados na observação acima.

#### Art. 6º – DA COMISSÃO JULGADORA



**Parágrafo único – Conforme regimento interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais**, a comissão julgadora será composta por membros da União Brasileira de Escritores – Subseção Goiás, Unidade Universitária de Goianésia (UnU/UEG) e membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

I – Após a leitura dos originais, a comissão julgadora deverá se reunir (de modo presencial ou on-line) na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a presença do titular da pasta, em reunião secreta, para as discussões finais e indicação, lavrada em relatório oficial e assinado pelos presentes, das obras premiadas.

II – Os autores premiados serão revelados em sessão de abertura da II Conferência Municipal de Cultura, antecipadamente divulgada e também transmitida ao vivo via redes sociais, realizada em local ainda a ser definido, fazendo a leitura pública dos relatórios elaborados pela comissão julgadora e abertura do envelope lacrado.

III – A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, conceder menções honrosas.

IV – A Comissão Julgadora poderá deixar de conceder premiação quando entender que não há obra com qualidades suficientes para merecer a distinção.

V – As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

VI – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

#### **Art. 8º – DA CONTRAPARTIDA SOCIAL**

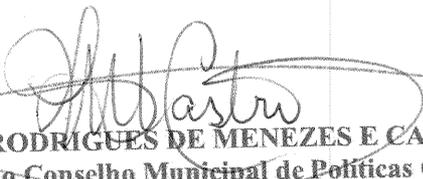
**Parágrafo único** – Os autores premiados, como forma de **contrapartida social**, se comprometem a atender a eventuais chamamentos do Conselho Municipal de Políticas Culturais para participarem de eventos de cunho cultural, como ministrar palestras, oficinas e realizar leituras públicas de suas obras, onde será apresentado como laureado da Bolsa, até o prazo de cinco anos após ter vencido.

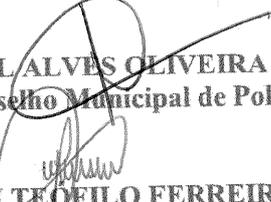
#### **Art. 9º – OUTRAS DELIBERAÇÕES**

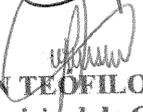
**Parágrafo primeiro** – O ato de inscrição implica plena concordância com este regulamento.

**Parágrafo segundo** – Não será divulgada lista prévia de obras habilitadas, para não gerar exposição criativa dos títulos inscritos ou invalidar pseudônimos para concursos futuros.

Goianésia, 09 de julho de 2022.

  
**LIZETI RODRIGUES DE MENEZES E CASTRO**  
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

  
**RAFAEL ALVES OLIVEIRA**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

  
**WILLIAN TEÓFILO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



## ANEXO I CRONOGRAMA

Abertura das inscrições	09/07/2022
Encerramento das inscrições	05/08/2022
Divulgação dos resultados	23/09/2022



## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
CPF:		RG:	Órgão emissor:
Endereço:			
Cidade:		CEP:	
e-mail:		Fone:	
DADOS BANCÁRIOS			
Agência:		Conta:	
Banco:		PIS/PASEP:	

### CERTIDÕES OBRIGATÓRIAS

- CPF;
- IDENTIDADE;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- NÚMERO DA CONTA (CÓPIA DO CARTÃO);
- CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

*Obs.: Tais documentos precisarão integrar o envio do proponente no e-mail referencializado no edital, em formato PDF.*